



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO

---

**PORTARIA Nº 0100, 20 DE JANEIRO DE DE 2023 – SESAU.**

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL  
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL  
DO CONTRATO ORIUNDO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022.**

Aos 20 dias de Janeiro de 2023, a Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) **ALESSANDRE WILLIAM BOTELHO VASQUES**, Matrícula nº 079490, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.575.862-94 do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de Outsourcing de Tecnologia da Informação/TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.

**Art. 2º** Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

**Art. 3º** Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

José Alexandre Bonfim Cardoso  
**Secretário Municipal de Saúde**